

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Bruno Del Debbio pleitea a sua reintegração nos serviços do "The Bank of London and South America Limited", em virtude de ter sido dispensado do "The British Bank of South America Limited", atualmente incorporado àquilo estabelecimento, conforme alega o suplicante;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, decidindo em hipótese idêntica à suscitada nêstos autos, já resolveu que aos bancários dispensados pelo "British Bank" cabe apenas o direito de receber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao mesmo Banco, na base da lei 62, de 1935 - art. 4ª;

CONSIDERANDO que, segundo está esclarecido e provado nos autos, o reclamante, após apresentar o petitorio de fls. 2, em 17 de maio de 1937, recebeu uma indenização que lhe ofereceu o Banco, dando-lhe plena e geral quitação, isso em 14 de junho seguinte (fls. 20);

CONSIDERANDO, nessas condições, que a pretensão do bancário Bruno Del Debbio é carecedora de apoio legal;

RESOLVE a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a petição de folhas 2 e

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Milton Santana Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 18 / 8 / 39

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria ao associado.

Belo de Janeiro, 12 de Junho de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente.

a) Milton Cant'anna Relator.

Fui presente: a) Natércia Silveira Adjunto do
Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial no dia; 18 / 8 / 39